

PARECER Nº 30/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/2011.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que estabelece diretrizes para implementação da Política Municipal de Prevenção ao Uso Indevido e ao Abuso de Drogas – PMAD, nas Subprefeituras do Município de São Paulo, e dá outras providências. A proposta em análise objetiva veicular regras que disciplinem a implementação da Política Municipal de Prevenção ao Uso Indevido e ao Abuso de Drogas (PMAD) e a instituição dos Conselhos Comunitários de Atenção às Drogas (CCAD), nas subprefeituras do Município de São Paulo. Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, a intenção de desconcentrar as atividades de prevenção e combate ao uso de drogas, técnica administrativa que contribui significativamente para resolução de problemas específicos em cada localidade. Para se atingir o fim em questão, propõe a criação, em cada subprefeitura, de Conselhos Comunitários de Atenção às Drogas (CCAD). Este Conselho terá gestão tripartite. Atuarão, no Conselho, representantes do Poder Público, das Organizações não Governamentais (que atuem especificamente na prevenção ao uso e ao abuso de drogas lícitas e ilícitas) e de pessoas físicas com comprovada atuação na prevenção ao uso e ao abuso de drogas lícitas e ilícitas. A criação deste Colegiado, com essa configuração, tem outra importante finalidade segundo o Parlamentar, qual seja, a de institucionalizar a participação da sociedade civil na proposição e acompanhamento de políticas públicas dirigidas para a prevenção, tratamento, redução de danos e reinserção social motivados pelo uso de drogas. Outrossim, a predeliberação, quando indica a criação do CCAD (no âmbito de cada subprefeitura) poderá instrumentalizar de maneira substancial a Política Municipal de Prevenção ao Uso Indevido e ao Abuso de Drogas (PMAD), mediante a elaboração e execução do Plano Regional de Prevenção ao Uso Indevido e ao Abuso de Drogas (PRAD). Frente ao exposto, e considerando que iniciativa reveste-se de relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto original. Sala da Comissão de Administração Pública, em 08.02.2012.

Eliseu Gabriel- PSB - Presidente

Carlos Neder – PT - Relator

Marta Costa – PSD

José Rolim – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Souza Santos - PSD